



PORTARIA Nº 32/2025 - SEDHAS

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE GESTOR DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SEDHAS).**

A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o respectivo servidor, como GESTOR(A) do Contrato nº 018/2024 - SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra,



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

I - GESTOR(A): CLÁUDIA BEATRIZ FONSECA PINHO OLIVEIRA - MATRÍCULA 48767;

Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobral/CE, data da assinatura

Assinado,

Benedito de Paulo Neto
Ordenador de Despesas/SEDHAS